



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
5ª Câmara de Direito Público

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão por Videoconferência da 5ª Câmara de Direito Público de 08/07/2025

No dia 08/07/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 5ª Câmara de Direito Público, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARTINS LEITE DIAS. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA MACEDO, SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, HUGO DE SOUSA CARDOSO, comigo, VANESSA ELISAMA ALVES FERREIRA, Secretária da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0856090-19.2022.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DO ESTADO DO PIAUI-S (APELANTE)

Polo passivo: ILMO SR. SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (APELADO) e outros

Relator: PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA MACEDO.

Decisão: CONHEÇO do recurso, REJEITO a preliminar de deserção e, no mérito, DOU-LHE provimento, discordes com o Ministério Público Superior, com o fim anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular instrução e julgamento do Mandado de Segurança. Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado do Acórdão e proceda-se à baixa do feito na Distribuição..

10 de julho de 2025.

VANESSA ELISAMA ALVES FERREIRA
Secretária da Sessão